

Oficio n° 274 (CN)

Brasília, em 28 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Comunicação de prejudicialidade de Veto.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal, o Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 947, de 2022, que “Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer a interpretação a ser dada quanto aos limites de dedutibilidade do imposto de renda das pessoas jurídicas e da contribuição social sobre o lucro líquido referentes às despesas com **royalties** no processo de multiplicação de sementes”, foi declarado prejudicado em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação e será arquivado.

Atenciosamente,

Senador Rogerio Carvalho  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Açg/yeto nº 15, de 2023 (Pl nº 947, de 2022)

RECEBEMOS  
Em 08/10/93  
Flávio 19/10/93